



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de profissional para ministrar uma palestra para professores, atendentes e pais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vista Alegre do Prata/RS, com a finalidade inspirar e motivar as pessoas a superarem seus próprios limites, mostrando a força da resiliência, da persistência e da gratidão diante das adversidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com dispensa de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, cuja escolha se justifica pela notória especialização do profissional palestrante.

Além disso, a contratação visa atender ao interesse público ao promover o aprimoramento da educação por meio do apoio psicossocial e motivacional aos profissionais e familiares da comunidade escolar, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e à sua preparação para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Conforme o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu Art. 74, inciso III, é permitida a contratação direta, por dispensa de licitação, quando se tratar de contratação de profissional com notória especialização, para prestação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, desde que o serviço a ser prestado seja de natureza predominantemente intelectual e se relacione às atividades previstas no referido artigo.

Neste contexto, justifica-se a contratação de profissional especializado na temática de apoio psicossocial e motivacional para a realização de formação continuada voltada ao corpo docente e às famílias da rede pública de ensino.

O serviço a ser contratado caracteriza-se como de natureza predominantemente intelectual, exigindo conhecimentos específicos e experiência comprovada na temática abordada, o que o torna singular e não padronizável. A atuação do profissional contribuirá significativamente para o fortalecimento das práticas pedagógicas e das relações escola-família, promovendo um ambiente educacional mais acolhedor, motivador e comprometido com o desenvolvimento integral dos alunos.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Dessa forma, atendidos os requisitos legais e considerando o interesse público, a contratação direta mostra-se adequada, eficiente e compatível com os princípios que regem a Administração Pública.

4. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e diretrizes para a contratação de profissional especializado para ministrar palestra motivacional voltada aos professores, atendentes e pais da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Vista Alegre do Prata/RS. A ação busca promover a valorização humana, incentivar a superação de limites pessoais e profissionais, e fortalecer o papel da resiliência, da persistência e da gratidão diante dos desafios cotidianos enfrentados na educação infantil.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O profissional a ser contratado deverá atender às seguintes especificações técnicas para a realização da palestra:

a) Tema da Palestra:

Superação de limites pessoais e profissionais;
Resiliência e persistência frente às adversidades;
A importância da gratidão na jornada educacional;
Motivação e fortalecimento emocional no contexto da Educação Infantil;
Relação entre escola e família como ferramenta de apoio psicossocial.

b) Público-alvo:

Professores, atendentes e pais/responsáveis dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vista Alegre do Prata/RS.

c) Duração da Palestra

Tempo estimado: entre 1h30 e 2h00, com espaço para interação e perguntas do público ao final.

d) Formato

Presencial, com uso de recursos audiovisuais (projeção multimídia, microfone, etc.);
Linguagem acessível, inclusiva e motivacional;
Conteúdo adaptado à realidade da comunidade escolar local.

e) Qualificação Técnica Exigida

Comprovação de notória especialização na área de palestras motivacionais e apoio psicossocial com comprovação de experiência na realização de palestras em ambientes educacionais ou sociais;





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Reconhecimento público, premiações, comprovação técnica de capacidade oratória para proferir palestra;

Preferencialmente, vivência pessoal significativa que comprove superação de desafios e capacidade de inspirar o público.

6. RESULTADOS ESPERADOS

- Estímulo à valorização profissional dos docentes e atendentes;
- Fortalecimento da parceria entre escola e família;
- Promoção do bem-estar emocional dos participantes;
- Engajamento da comunidade escolar na construção de um ambiente educacional mais empático, colaborativo e motivador.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo para a contratação de profissional para a formação de professores, atendentes e pais da Educação Infantil, conforme especificidades técnicas está previsto em **R\$ 4.200,00**, sendo a mesma realizada de forma presencial, no município de Vista Alegre do Prata.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada na forma de prestação de serviço. A referida palestra será realizada presencialmente no dia 29 de setembro de 2025, em local previamente definido pela Secretaria, com carga horária mínima de 1 hora, realizada no turno da noite. O profissional contratado será responsável pela condução das atividades formativas, incluindo o planejamento do conteúdo, a mediação das reflexões e a aplicação da metodologia proposta, devendo assegurar a qualidade do serviço prestado e o cumprimento integral da programação estabelecida.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e conferência de todos os serviços contratados, mediante apresentação de nota fiscal correspondente. O valor será depositado na conta bancária indicada pelo profissional, conforme os seguintes dados:

Banco: Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0228

Conta Corrente: 68278-3





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 3, o futuro contratado será selecionado mediante processo dispensa de licitação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor previsto para a contratação será de até **R\$ 4.200,00**, conforme orçamento apresentado, referente à realização de palestra presencial com duração de no mínimo 1 hora, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2025, no município de Vista Alegre do Prata/RS, destinado aos professores, atendentes e pais da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação. A atuação do profissional contribuirá significativamente para o fortalecimento das práticas pedagógicas e das relações escola-família, promovendo um ambiente educacional mais acolhedor, motivador e comprometido com o desenvolvimento integral dos alunos.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da prestação de serviço pretendida decorrerá da dotação orçamentária nº **3580** da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Habitação.

Vista Alegre do Prata, 17 de setembro de 2025.

Mayara Delortiani
Assessora da Secretaria

Edinete de Lencastre Cortesini
Sec. Mun. de Educação

